

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das  
Missões  
Gabinete de Projetos

**ANEXO C**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024**

**EDITAL 01/2024**  
**CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18.04.2024
Inscrição de candidatos (as)	19 a 23.04.2024
Avaliação de candidatos(as)	24.04.2024
Divulgação resultado preliminar	25.04.2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25.04.2024
Análise Recursos	26.04.2024
Divulgação do Resultado Final	26.04.2024

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/04/2024 a 23/04/2024

**2.2** Horário: 8h do dia 19/04 às 20h do dia 23/04

**2.3** Local: pelo e-mail elaine.l.gonsales@ufsm.br

**2.4** Documentos obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A) e Carta de Intenções (Anexo B), salientando a experiência com produção de material audiovisual e

divulgação científica e, se houver, participação voluntária prévia no Projeto Perereca-rústica.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada considerando: 1) análise da Ficha de Cadastro de Bolsista (peso de 20% da nota); 2) Carta de Intenções (peso de 40% da nota), em que serão avaliados o interesse, a escrita acadêmica, experiência com produção de material audiovisual e divulgação científica e 3) entrevista (peso de 40% da nota). Mediante avaliação de todos esses critérios, a nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7,0, com classificação de 1 (uma) vaga e os demais serão convidados a participar voluntariamente.

**3.1.1** Na entrevista individual realizada com os(as) candidatos(as), serão avaliadas as competências e habilidades relacionadas à temática da proposta, bem como, a disponibilidade de dedicação para a execução das atividades e experiências em atividades prévias relacionadas ao projeto. A entrevista será presencial, na sala da professora, no dia 24.04.2024 das 8h às 18h. O horário será encaminhado para o e-mail do(a) candidato(a).

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 5 acadêmicos(as). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01.05.2024 a 30.11.2024.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2024.

Vaga s	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa

01	059465	Projeto Perereca-rústica: Ações de divulgação científica e conservação de um anfíbio ameaçado de extinção da Mata Atlântica	Meio Ambiente	Maio a dezembro de 2024
----	--------	---	---------------	----------------------------

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no

mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Unidade.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;  
6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das  
Missões  
Gabinete de Projetos

divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.  
**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail elaine.l.gonsales@uol.com.br ou pelo telefone 3220-8923.

Palmeira das Missões, 18 de abril de 2024.



**Elaine Maria Lucas Gonsales**

Coordenador do Projeto de extensão 059465 - Projeto Perereca-rústica: Ações de divulgação científica e conservação de um anfíbio ameaçado de extinção da Mata Atlântica

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das  
Missões  
Gabinete de Projetos

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA FIEX 2023**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das  
Missões  
Gabinete de Projetos

**ANEXO B**  
**CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus Palmeira das Missões,  
tenho interesse em participar da ação de extensão **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.  
OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).